



Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-366/2025	PROTOCOLO	234785427
DATA DE PUBLICAÇÃO	15/12/2025	VALIDADE DA ATA	14/12/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 366/2025, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de Bandeiras institucionais PC e Conjunto de Mastros, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de Bandeiras institucionais PC e Conjunto de Mastros, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Valor Homologado: 359.120,00

2. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Valor Homologado: 160.506,00

3. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)

Valor Homologado: 33.300,00

4. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 3.330,00

5. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 3.330,00

6. SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 11.322,00



7. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Valor Homologado: 6.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: Fábrica das Bandeiras Indústria Comércio de Confecções Serviços e Acessórios LTDA, 04.884.221/0001-20, homologo no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8301.104560 - Bandeira, TIPO: Insígnia da Polícia Civil do Estado do Paraná, DIMENSÃO: 2 panos, Altura: 0,90m, Largura: 1,28m, CONFECCIONADA: Em tergal, poliéster ou nylón, sublimada, dupla face, ACABAMENTO: Tarja reforçada na cor branca com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cores nos exatos tons oficiais, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Fábrica das Bandeiras / Fabricante: Fábrica das Bandeiras	500	unid.	R\$ 60,0000

LOTE 2 - adjudicado para: Fábrica das Bandeiras Indústria Comércio de Confecções Serviços e Acessórios LTDA, 04.884.221/0001-20, homologo no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8301.32612 - Bandeira, TIPO: Insígnia da Polícia Civil do Estado do Paraná, DIMENSÃO: 2 panos, Altura: 0,90m, Largura: 1,28m, CONFECCIONADA: Em terga de 1ª linha, bordada, dupla face, ACABAMENTO: Tarja reforçada na cor branca com dois ilhoses para passagem de cordão para fixação em mastro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cores nos exatos tons oficiais, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Fábrica das Bandeiras / Fabricante: Fábrica das Bandeiras	500	unid.	R\$ 75,0000

LOTE 3 - adjudicado para: Fábrica das Bandeiras Indústria Comércio de Confecções Serviços e Acessórios LTDA, 04.884.221/0001-20, homologo no valor de R\$ 11.900,00 (Onze Mil Novecentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8301.104562 - Bandeira Fúnebre, TIPO: Insígnia da Polícia Civil do Estado do Paraná, DIMENSÃO: 2 panos, Altura: 112cm, Largura: 160cm, CONFECCIONADA: Em tergal de 1ª linha, bordada, dupla face, com bordado dos dois lados, ACABAMENTO: Tarja reforçada na cor branca com dois ilhoses para passagem de cordão para	100	unid.	R\$ 119,0000



1	fixação em mastro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cores nos exatos tons oficiais, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Fábrica das Bandeiras / Fabricante: Fábrica das Bandeiras	100	unid.	R\$ 119,0000
---	---	-----	-------	--------------

LOTE 4 - adjudicado para: Fábrica das Bandeiras Indústria Comércio de Confecções Serviços e Acessórios LTDA, 04.884.221/0001-20, homologo no valor de R\$ 376.290,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Noventa Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8302.104564 - Conjunto de mastros + suporte, USO: Para fixação de bandeiras, MATERIAL: Mastro: Alumínio, Suporte: Madeira, DIMENSÃO: Mastro: Diâmetro: 28mm, Altura: 2,30m, Suporte: Comprimento: 500mm, Largura: 260mm, Altura: 160mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com suporte e 3 (três) mastros, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Fábrica das Bandeiras / Fabricante: Fábrica das Bandeiras	565	unid.	R\$ 666,0000

LOTE 5 - adjudicado para: Fábrica das Bandeiras Indústria Comércio de Confecções Serviços e Acessórios LTDA, 04.884.221/0001-20, homologo no valor de R\$ 121.878,00 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8302.104564 - Conjunto de mastros + suporte, USO: Para fixação de bandeiras, MATERIAL: Mastro: Alumínio, Suporte: Madeira, DIMENSÃO: Mastro: Diâmetro: 28mm, Altura: 2,30m, Suporte: Comprimento: 500mm, Largura: 260mm, Altura: 160mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com suporte e 3 (três) mastros, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Fábrica das Bandeiras / Fabricante: Fábrica das Bandeiras	183	unid.	R\$ 666,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (30/06/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a



vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 366/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

**Fornecedor**

04.884.221/0001-20 - Fábrica das Bandeiras Indústria Comércio de

Representante: _____

CPF: _____

HELIA SENA FERREIRA
RABELO:97242934168

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
HELIA SENA FERREIRA
RABELO:97242934168
Dados: 2025.12.15 09:43:20
-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 30.000,00	Bandeira Institucional PCPC - EXTERNA	1º
2	R\$ 37.500,00	Bandeira Institucional PCPC - INTERNA	1º
3	R\$ 11.900,00	Bandeira Institucional PCPR - FÚNEBRE	1º
4	R\$ 376.290,00	Conjunto de mastros	1º
5	R\$ 121.878,00	Conjunto de mastros	1º

Assinado de forma digital
por HELIA SENA FERREIRA
RABELO:97242934168
Dados: 2025.12.15 09:42:22
-03'00'



ePROTOCOLO



Documento: **AtaAssinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 15/12/2025 13:57 Local: SEAP/DECON/DAA/ATA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 15/12/2025 14:07 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **23.478.542-7** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 15/12/2025 11:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: